



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE TURISMO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024  
PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024  
PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024  
EDITAL Nº 73/2024**

**CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS  
LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM  
EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

### CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 27 de março, para a Avaliação Técnica das demandas dos eventos de Aniversário da Cidade, a realizarem-se entre os dias 19 de fevereiro e 21 de abril de 2025, na Av. Dr. Arthur da Costa Filho, s/n – Centro; e na Praça Irmã Lucila, s/n - Massaguaçu, e na Praça Geraldo Pereira da Costa, s/n – Travessão, e no uso de suas atribuições, divulga resultado:

CONVOCADOS						
NRO	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS MÚSICAIS	FORMAÇÃO	DURAÇÃO
63	Banda Tribo Caiçara	31.468.371/0001-26	EDGAR DE CAMARGO SMIDT	Forró, MPB, Reggae	7 músicos	90 minutos
8	Grupo Samba 5 Caraguatatuba	33.875.338/0001-46	HENRIQUE JOSÉ DALFRE DE ALMEIDA	Pagode, Samba	8 músicos	90 minutos
13	Facelli Música Ao Vivo	46.802.987/0001-69	RODOLFO PACELLI FERREIRA	MPB, Sertanejo, Flashback	4 músicos	90 minutos
11	Orquestra Estrela De Ouro	30.320.423/0001-50	ALEXANDRE MARINHO NUNES	Instrumental, Música Clássica, Sertanejo	11 músicos	90 minutos

Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br), no período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação:

- Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ (imagem do cartão; print de aplicativo ou site do banco; saldo ou extrato impressos);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município (Certidão Mobiliária - <https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siapegov/arrecadacao/baw/certidao.php>) – exceto para MEIs (por não ser aplicável);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidointernet/PJ/Emitir>);
- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV – <https://www.caragua.tur.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-IV.docx>);

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de recepção dos documentos. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa)

dias, contados da data de sua emissão. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

Caraguatatuba, 28 de março de 2025.

ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA  
matrícula nº 22.146

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS  
matrícula nº 25.147

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES  
matrícula nº 28.153

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO  
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO  
matrícula nº 26.277

### SECRETARIA DE URBANISMO

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Gardêneas, s/nº - Lote 19 – Quadra 07 – Jetuba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.330.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.685, cujo valor da multa é de R\$ 3.540,16, constante do Processo Interno nº. 11.407/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois, s/nº - Lote 01 – Quadra D – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.357.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas

e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.675, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,20, constante do Processo Interno nº. 11.411/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Manoel Severino de Castro – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.292.023, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de material que estão obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.643, cujo valor da multa é de R\$ 2.898,00, constante do Processo Interno nº. 11.414/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Luiz Lyria Lopes, s/nº - Lote 04 – Quadra 07 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.128.022, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.769, cujo valor da multa é de R\$ 2.300,00, constante do Processo Interno nº. 11.416/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua F, nº 20 – Lote 14 – Quadra 12 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.115.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação da rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais

cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.606, cujo valor da multa é de R\$ 1.539,20, constante do Processo Interno nº. 11.425/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito Eduardo Ricardo, nº 173 – Lote N/C – Quadra N/C – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.494.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação da rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.610, cujo valor da multa é de R\$ 1.539,20, constante do Processo Interno nº. 11.428/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Trav. Americo Calandrelli, nº 09 – Lote P/22/9 – Quadra 11 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.098.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de restos de pode de vegetação em logradouro público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.281, cujo valor da multa é de R\$ 2.212,50, constante do Processo Interno nº. 11.432/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Brasil, s/nº - Lote 26 – Quadra 12 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.027.027, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas

outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.703, cujo valor da multa é de R\$ 4.800,38, constante do Processo Interno nº. 11.465/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Lippi, nº 52 – Lote 23 – Quadra G2 – Estrela D’Alva – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.043.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.728, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 11.473/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Banco Itaú, nº 300 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.098.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a instalação de receptores/coletores apropriados (lixeira), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.386, cujo valor da multa é de R\$ 2.654,00, constante do Processo Interno nº. 11.484/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Aderivaldo Moreira - Lote 29 – Quadra C – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.886.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a

providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.410, cujo valor da multa é de R\$ 3.645,98, constante do Processo Interno nº. 11.549/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Quatro, s/nº - Lote 06 – Quadra N – Villagio Verde Mar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.570.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.693, cujo valor da multa é de R\$ 3.809,52, constante do Processo Interno nº. 11.562/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria, nº 179 – Lote 18 – Quadra 11 – Baln. Mar Azul – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.224.067, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar o recolhimento de resíduos em receptores apropriados e ensacados em sacos adequados, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.446, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 11.621/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Gardênia, s/nº - Lote 21 – Quadra 07 – Jetuba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.330.021, neste

município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.684, cujo valor da multa é de R\$ 3.540,16, constante do Processo Interno nº. 11.767/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Francisco Moacir Ferreira, nº 61 – Lote 15 – Quadra 5 – Jd. Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.221.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma retirada do material que está obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.945, cujo valor da multa é de R\$ 2.856,60, constante do Processo Interno nº. 11.869/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. dos Alamos, nº 57 – Lote 05 – Quadra G – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.192.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a instalação de receptores/coletores apropriados (lixeira), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.769, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 11.956/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Arthur da Costa Filho, nº 2.061 - Lote 23P – Sumaré

– identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.046.061, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.785, cujo valor da multa é de R\$ 3.634,00, constante do Processo Interno nº. 11.968/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Alexandre de Sousa Freire - Lote 08 – Quadra 10 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.101.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.498, cujo valor da multa é de R\$ 3.174,00, constante do Processo Interno nº. 11.980/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 110/2024 PROCESSO INTERNO Nº 2.999/2024 PROCESSO DE COMPRAS Nº 453/2024 EDITAL Nº 70/2024

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.797, de 19 de abril de 2023, alterado parcialmente pelo Decreto Municipal nº. 1.909, de 19 de dezembro de 2023 e pelo Decreto Municipal nº. 2.041, de 15 de outubro de 2024, reuniram-se para análise e deliberação quanto ao **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS OU MAGNÉTICOS E APLICATIVO PARA DISPOSITIVO MÓVEL COM VISUALIZAÇÃO DE SALDO, EXTRATO E REALIZAÇÃO DE COMPRAS, AMBOS COM SENHA INDIVIDUAL E RECARGA MENSAL, DESTINADO AO VALE-REFEIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**. A pauta abordada foi o pedido de descredenciamento em razão da quantidade de escolha dos servidores, realizado em 13 de março de 2025 pelo Sr. André Carlos da Fonseca, representante da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA** – CNPJ nº. 07.878.237/0001-19, no qual a comissão decidiu por deferir o pedido. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão, onde será dada a publicidade.

Assinam os Membros da Comissão

**JÉSSICA CAETANO RICCI**  
Presidente Suplente da Comissão

**WESLEY FERNANDO DA SILVA**  
Membro da Comissão

**CAROLYNE LOPES DE FREITAS SANTANA**  
Membro da Comissão

**VANDA ALVARENGA DE PAULO**  
Membro da Comissão

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC

**RETIFICAÇÃO Nº04**  
**EDITAL Nº 63/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**  
**Processo 495/2024 - Oficinas Culturais 2025**

Considerando a ampliação das necessidades de contratação de projetos culturais, observou-se a necessidade de suplementação no orçamento destinado ao credenciamento para o ano de 2025; Considerando que no ano de 2024, foi contratado o total de 85 projetos, enquanto em 2025, esse número, até a presente data, já atingiu 81 contratações, o que demonstra uma demanda constante e crescente de contratação de projetos culturais para atendimento das unidades de Oficinas Culturais administrados pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc;

Considerando o aumento do número de contratações de projetos e o impacto das necessidades exigem uma revisão e adequação do orçamento destinado à suplementação do credenciamento, que passou de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 1.877.575,00 (um milhão e oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Esse ajuste é essencial para garantir que as contratações ocorram de maneira eficiente e sem comprometimento na qualidade e execução dos projetos frente à municipalidade;

Considerando o número de aprendizes atendidos nas Oficinas Culturais, em 2024 foi de 4.598, em 2025, a Fundacc registra 4.505 matrículas, somente nas primeiras semanas de atividades, e o custo final para manutenção dos Artistas Orientadores em 2024 resultou no valor de R\$ 1.809.130,33 (hum milhão, oitocentos e nove mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos);

Considerando o orçamento aprovado para o exercício de 2025 era de R\$ 10.081.491,00, e foi suplementado em R\$ 3.500.000,00 conforme artigo 11º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.761/2024 e do Decreto Municipal nº 2.116 de 18/02/2025;

Considerando que a previsão inicial para a funcional 13.392.0148.2434 Manutenção e Operação das Oficinas Culturais, Ficha 23 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e foi suplementada em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), criando assim novas perspectivas que asseguram que o processo de contratação continue a atender aos requisitos exigidos, mantendo a execução dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade necessária.

Assim sendo,

**ONDE SE LÊ**

Item 25 do Anexo VIII – Estudo Técnico Preliminar do Edital nº 63/2024 - Destinação de Valores por Área Compreendida

ÁREA	VALOR 2025	HORAS ATIVIDADE
ARTES CIRCENSES	75.000,00	2.142
ARTES PLÁSTICAS	120.000,00	3.428
ARTESANATO	225.000,00	6.428

DANÇA	330.000,00	9.428
FOLCLORE E TRADIÇÕES POPULARES	75.000,00	2.142
FOTOGRAFIA E OUTROS	75.000,00	2.142
LITERATURA	120.000,00	3.428
MÚSICA	330.000,00	9.428
TEATRO	150.000,00	4.285
TOTAL	1.500.000,00	42.857

**LEIA-SE**

ÁREA	VALOR 2025	HORAS ATIVIDADE
ARTES CIRCENSES	70.000,00	2.000
ARTES PLÁSTICAS	200.025,00	5.715
ARTESANATO	224.980,00	6.428
DANÇA	647.500,00	18.500
FOLCLORE E TRADIÇÕES POPULARES	100.100,00	2.860
FOTOGRAFIA E OUTROS	74.970,00	2.142
LITERATURA	70.000,00	2.000
MÚSICA	329.980,00	9.428
TEATRO	160.020,00	4.572
TOTAL	1.877.575,00	53.645

Caraguatatuba, 28 de março de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Fundacc  
Matrícula 398

CONCURSOS PÚBLICOS  
E PROCESSOS SELETIVOS

**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 11925/2024, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (31/03, 01/04 e 02/04) IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, A COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS, DAS 09h00 ÀS 10h30 E DAS 12h30 ÀS 16h30. A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ENGENHARIA CIVIL - ABRIL 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JULIA LASAPONARI LOPES	517.672.298-44	1º
PEDRO FERNANDES CARVALHO	430.753.158-26	2º
VITÓRIA PEREIRA CASTILHO	483.086.398-60	3º
LUÍS HENRIQUE MACHADO ALVES	451.647.498-07	4º

ENGENHARIA DE SOFTWARE - ABRIL 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
AMALIA SABRINA MIGUEL DE MEIRELLES SIQUEIRA	453.469.568-32	1º
JEAN CARLOS DE SOUZA MOURA	454.960.638-09	2º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - ABRIL 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAPHAEL FRANÇA CEIA	514.996.058-62	1º

RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA PINTO	405.540.558-80	2º
PAOLA FERREIRA RODRIGUES	441.349.468-75	3º
ANA LAURA FILADELPHO	535.566.018-50	4º
LARYSSA CARMO DOS SANTOS	529.485.498-84	5º
NICOLAS FARIA MENDES	487.112.488-66	6º
KETLYN PEREIRA DE OLIVEIRA	557.682.338-90	7º
ALLANA KAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	391.348.568-62	8º
PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE SUZA	526.466.998-83	9º
ARTHUR CALLED SEPIM DE MELLO LEITE	513.417.188-24	10º
ANA JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS	570.564.438-85	11º
FELIPE KENNEDY DA SILVA	577.740.158-92	12º
FELIPE SOUZA BARBOSA	430.999.928-01	13º
MANUELA OTAVIO DA SILVA	545.376.608-56	14º
JANAÍNA ESTER FERRAZ SAKUMA	446.756.598-10	15º
YUANI LOPES GONÇALVES	579.920.718-16	16º
ANELISE DA CUNHA SILVA	495.378.628-95	17º
SILVIO HENRIQUE AMORIM TEODORO	489.654.698-99	18º
ALICE CUSTÓDIO DE CARVALHO	400.642.828-64	19º
LETICIA PEREIRA NUNES DOS SANTIS	477.416.708-83	20º
RICARDO OLIVEIRA BATISTA	503.608.028-93	21º
LAÍZA ISABEL RODRIGUES STOLL	541.963.818-55	22º
GIOVANNA FERREIRA GONÇALVES	535.599.378-84	23º
VITORIA FERNANDES MOREIRA	541.689.428-80	24º
CLEMERSON DOS SANTOS COUTINHO	544.615.068-60	25º
JOICE CAZARINO MENDONÇA	544.652.318-06	26º
RAFAEL ALVIM DE MENDONCA	466.996.688-03	27º
RENATA SANTINI CAMARGO	448.261.678-81	28º
GEOVANNA VITÓRIA OLIVEIRA JOSE	516.789.958-35	29º
VICTOR DE SOUZA MOURA	503.174.208-95	30º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET PCD - ABRIL 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAPHAEL FRANÇA CEIA	514.996.058-62	1º
ANA JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS	570.564.438-85	2º
RAFAEL ALVIM DE MENDONCA	466.996.688-03	3º

CARAGUATUBA, 28 DE MARÇO DE 2025.

**SILVIO TAVARES DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 11925/2024 COMPLEMENTAR, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (31/03, 01/04 E 02/04) IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, A COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NOS HORÁRIOS, DAS 09h00 ÀS 10h30 E DAS 12h30 ÀS 16h30. A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DIREITO - NOVEMBRO 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAIANE LOURENÇO DOS REIS	436.267.928-62	43º
KAWANI MAIMONE CARDOSO DOS SANTO	944.775.902-53	44º
BEATRIZ NACANO ISHIMOTO	239.376.288-43	45º
JAMILLY SILVA PEREIRA	139.079.676-07	46º
EMILLY SOUZA	573.420.608-36	47º

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - NOVEMBRO 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TAIS APARECIDA CHAGAS SILVA	253.774.028-98	6º
ROSIENE APARECIDA DA SILVA PIO	370.608.428-70	7º
KAREN CRISTINA COSTA LIMA NASCIMENTO	464.011.868-60	8º
ISIS DE OLIVEIRA COELHO	482.431.298-12	9º
KEMILLY NATASHA PACHECO DE LIMA	597.284.218-18	10º
UROTIDE DE MOURA PEREIRA DOS SANTOS	339.930.288-64	11º
MATEUS TESTE	128.749.958-94	12º

PEDAGOGIA - NOVEMBRO 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA DA SILVA CANO	577.976.138-85	55º
NICOLY FERREIRA DE JESUS SANTOS	560.024.178-00	56º
THAIS CARDOZO DE OLIVEIRA	467.878.938-33	57º
ISAMARA CRISTINA SANTANA DE CASTRO	306.586.958-60	58º
MÁRCIA MIGUEL DA SILVA	305.058.518-81	59º
TANIA SANTOS FERREIRA	333.616.418-45	60º
REBECA FERNANDA CARDOSO MANTUANO	357.984.418-06	61º
MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES BORGES	361.912.978-90	62º
FERNANDA PRADO CAVALCANTI	376.784.828-76	63º
THAIS GONÇALVES DA SILVA	473.758.798-26	64º
VANESSA MOREIRA	465.342.868-90	65º
RAISSA CARBONARI PANTOJO DA SILVA	467.749.018-08	66º
JÚLIA BARBOSA ROCHA DOS SANTOS	366.069.718-45	67º
ÁGATA CRISTINA GONÇALVES MARTINS	524.809.578-61	68º
ROSALINDA DOS SANTOS BATISTA	503.599.808-80	69º
VERONICA MARIA RAMIRO DA SILVA	150.296.418-07	70º
LETÍCIA SOLANGE DE OLIVEIRA XAVIER	339.543.238-69	71º
SIMONIA SOARES DE JESUS SANTOS	383.729.528-17	72º
VANESSA PONTES REBECCHI	399.807.298-56	73º
CAROLINA GAMBARON DE MORAES	386.423.478-64	74º
DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	401.014.308-84	75º
MARCELLA GOIS	238.865.928-04	76º
SUELEN CAROLINE GERONIMO	502.230.238-17	77º
MARIA LUZANIRA PEREIRA FERREIRA	187.316.168-95	78º
FABIANA DE BARROS SOARES DOS SANTOS	261.216.958-03	79º
GIOVANA CAMILA MARINHO DE VASCONCELOS PASSOS	346.849.878-09	80º
JAMAYRA JULIA DOS SANTOS SILVA	383.257.898-67	81º
ISABELLA DA SILVA FERREIRA	103.926.189-23	82º
MARIA EDUARDA DOS SANTOS GONÇALVES	432.303.118-17	83º
EDUARDOTOMAZ1997@GMAIL.COM	572.160.918-41	84º

PROCESSOS GERENCIAIS - NOVEMBRO 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KENNEDY HENRIQUE FORTUNATO DE PAULA	488.121.088-22	1º
LUCAS ANUNCIACAO CRUZ	518.839.848-66	2º
MARCELUS MACIMUS OLIVEIRA DE CAMPOS	520.361.738-45	3º

RAPHAEL COUTINHO GUIMARAES	340.557.298-39	4º
THIAGO BATISTA BARBOSA DE JESUS	444.343.588-39	5º
EMILY CAROLINE SILVA MARTINS	470.603.688-76	6º
ALISON EDUARDO DE MELO MARTINS	473.825.658-07	7º
MARIA EDUARDA COSTA DE GODOY	558.863.098-02	8º
FLÁVIA DE OLIVEIRA CARVALHO	352.723.998-70	9º
ANYA KEO SOUSA NASCIMENTO	40.200.603-80	10º

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PCD - NOVEMBRO 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TAIS APARECIDA CHAGAS SILVA	253.774.028-98	1º

CARAGUATATUBA, 07 DE MARÇO DE 2025.

**SILVIO TAVARES DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

#### ATO DA MESA Nº. 40 /25, de 25 de março de 2025.

(Nomeia o Sr. Jose Claudio Rezende dos Santos para o cargo em comissão de Assessor Político)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. Jose Claudio Rezende dos Santos, portador do RG nº 17.855.294-X/SP, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Político, ref. CCL-IX, criado pela Resolução nº. 112/05 de 18/01/2005, a pedido da Vereadora Sra. Cássia Gonçalves de Jesus, conforme cópia da indicação que fica fazendo parte integrante deste Ato.

**Artigo 2º** - Salvo disposição em contrário, os efeitos deste ato cessarão em 31 de dezembro de 2028.

**Artigo 3º** - Este Ato será igualmente tornado sem efeito se no prazo de trinta dias da sua publicação não ocorrer a posse no cargo, ou se, ocorrendo a posse, não se verificar a efetiva entrada no exercício do cargo, proibida quaisquer formas de prorrogação de prazos.

**Artigo 4º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

**Artigo 5º** - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 25 de março de 2025.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

**ISLANDO RAMOS PESSOA**  
Vice-Presidente

**VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS**  
1º Secretário

**ELIZEU ONOFRE DA SILVA**  
2º Secretário



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO